

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

61.10.15.451.	DOTAÇÃO 3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002684-1	№ DO EMPENHO 73950/2022				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100				

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 1,00	OBR	CONVITE N° 013/SUB-PE/2022 SEI N° 6048.2022/0002684-1 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SITUADO NA RUA LUIZ OLIVIERI, 62 X RUA ALVARIM- ENG. GOULART- SÃO PAULO-SP.	239.587,2400000	239.587,24
DATA DE EMISSÃO 26/08/2022		R\$	239.587,24	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

 DOTAÇÃO
 NÚMERO DO PROCESSO
 N° DO EMPENHO

 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00
 6048.2022/0002684-1
 73950/2022

 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

 PREFIXO
 NOME
 TELEFONE

 ADM-SUB
 Administração da Subprefeitura
 (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE N° 013/SUB-PE/2022 SEI N° 6048.2022/0002684-1

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SITUADA NA RUA LUIZ OLIVIERI, 62 X RUA ALVARIM -

ENG. GOULART - SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº

67.593.152/0001-16, sediada a rua José Leite de Almeida nº 120, Santa Teresinha -São Paulo - SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 013/SUB-PE/2022.

REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital.

DA RESCISÃO:A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 013/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002684-1.O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes .A Contratante se reserva no direito de executar

Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes .A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato .Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria .Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.

FLAVIO SOL

andrull



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Rubido em 05/09/2022 Anchi lucio do Vale

ORDEM DE INICIO Nº. 014/SUB-PE/CPO/2022

ORDEM DE INÍCIO

REF: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SITUADO NA RUA LUIZ OLIVIERI, 62 X RUA ALVARIM- ENG. GOULART- SÃO PAULO-SP.

CONTRATO: CONVITE nº 013/SUB-PE/2022

NOTA DE EMPENHO Nº: 73950/2022

EMPRESA: CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP- CNPJ: 67.593.152/0001-16 ENDEREÇO: Rua José Leite de Almeida nº 120, Santa Teresinha -São Paulo/SP — CEP :02460-072

Prezados Senhores:

- I Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002684-1,** conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 24/08/2022, pág.73.
- II Fica estipulado o dia **01/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias corridos.
- III Foi emitida a **Nota de Empenho nº 73950/2022**, referente à Revitalização de espaço público na praça situado na Rua Luiz Olivieri, 62 x Rua Alvarim- Eng. Goulart- São Paulo, no valor de R\$ 239.587,24 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.
- IV A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.
- VI A execução dos serviços será fiscalizada pelo Engª Elaine Felizarda da Silva, RF 646.059.3, Supervisora de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pelo Engº Alexandre Lopes Silverio de Souza Luna, RF. nº 897.194.3, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha

RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620